



Lei n.º 969, de 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a inclusão do “Dia Municipal da Proteção Animal e Combate ao Abandono” no calendário de eventos do município de Formosa - GO.

Projeto de Lei Ordinária n.º 33/24, de autoria da Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 11 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal n.º. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o “Dia Municipal da Proteção Animal e Combate ao Abandono”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Iany Macedo Troncha
**Superintendência Executiva de Legislação,
Atos Oficiais e Assuntos Técnicos**
Decreto n.º 3.731, de 1º de novembro de 2023.